



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de caçambas basculantes para instalação em chassis adquiridos pelo município, para garantir a operacionalização eficiente dos veículos da frota municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caçamba basculante quadrada, nova, com capacidade mínima de 6m ³ , com tampas removíveis, constituída de chassis e sobrechassis duplado de no mínimo 8mm, com dois pistões de 6" cada, assoalhos com chapa de no mínimo 4,75mm, tampas laterais removíveis confeccionadas com chapa de no mínimo 2mm, com fueiros removíveis confeccionados em chapa de no mínimo 4,75mm e com correntes, chapa frontal de no mínimo 3,75mm, chapa tampa traseira de no mínimo 4,75mm com dois ganchos de ferro fundido, equipada com vinte travessas passantes confeccionadas em chapa de no mínimo 4,75mm, com perfil de reforço de no mínimo 4,75mm, com protetor de cabine, com saia traseira confeccionada com chpa mínima de 4,75mm, com um eixo passante mancal de giro 50 x	unid	09	R\$ 58.899,50	R\$ 530.095,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1080mm, com oito mancais de pistão de no mínimo 19mm, com duas mangueiras 1 ¼ mais uma mangueira 1 ¼, sucção, com mangueiras de pressão ¾, equipada com um tanque de óleo hidráulico de no mínimo 40 litros, equipado com uma bomba hidráulica de no mínimo 85 litros, com uma tomada de força Z13, com no mínimo 04 pinos de 50mm em aço 1020, equipada com um dispositivo de segurança (joy stick), com um parachoque traseiro homologado, protetores laterais, dois paralamas de ferro, uma caixa de ferramentas, uma barrica de água, um suporte de apás, com instalação elétrica nas laterais em LED, com pintura PU na cor branca. O implemento deverá estar de acordo com as normas do CONTRAN e ser instalado em chassis de propriedade do Município.				
TOTAL:				RS 530.095,50

a) O objeto desta contratação se caracteriza como comum, decorrente de necessidade imediata, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme determina o artigo 107 do mesmo dispositivo legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

c) Os implementos deverão seguir as especificações técnicas de execução e segurança para cada item, quando disponível, mesmo que não explícitas no edital e seus apensos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Chapecó enfrenta um desafio significativo devido à insuficiência de equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a execução eficiente de suas atividades cotidianas. Essa carência impacta diretamente a capacidade operacional de diversos setores, comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais à população. A falta desses recursos limita a eficácia das operações, resultando em atrasos e na potencial redução da qualidade dos serviços oferecidos.

2.2 Os setores diretamente afetados incluem, mas não se limitam a, manutenção e limpeza urbana. A percepção do problema por parte dos servidores é de frustração e impotência, uma vez que a ausência de equipamentos adequados impede a realização de tarefas de forma segura e eficiente. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços, experimenta os efeitos negativos dessa carência, como a demora na execução de obras, limpeza e manutenção de vias públicas.

2.3 Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição dos equipamentos necessários trará benefícios significativos, como a melhoria na eficiência operacional, redução de tempo de espera para a execução de serviços e aumento da satisfação dos cidadãos. A expectativa é que, com a adequação dos recursos, a Prefeitura possa otimizar seus processos, resultando em economia de custos a longo prazo e na elevação da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O referido item está pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apensionado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	Caçamba basculante quadrada, nova, com capacidade mínima de 6m ³ , com tampas removíveis, constituída de chassis e	unid	09



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

sobrechassis duplado de no mínimo 8mm, com dois pistões de 6” cada, assoalhos com chapa de no mínimo 4,75mm, tampas laterais removíveis confeccionadas com chapa de no mínimo 2mm, com fueiros removíveis confeccionados em chapa de no mínimo 4,75mm e com correntes, chapa frontal de no mínimo 3,75mm, chapa tampa traseira de no mínimo 4,75mm com dois ganchos de ferro fundido, equipada com vinte travessas passantes confeccionadas em chapa de no mínimo 4,75mm, com perfil de reforço de no mínimo 4,75mm, com protetor de cabine, com saia traseira confeccionada com chpa mínima de 4,75mm, com um eixo passante mancal de giro 50 x 1080mm, com oito mancais de pistão de no mínimo 19mm, com duas mangueiras 1 ¼ mais uma mangueira 1 ¼, sucção, com mangueiras de pressão ¾, equipada com um tanque de óleo hidráulico de no mínimo 40 litros, equipado com uma bomba hidráulica de no mínimo 85 litros, com uma tomada de força Z13, com no mínimo 04 pinos de 50mm em aço 1020, equipada com um dispositivo de segurança (joy stick), com um parachoque traseiro homologado, protetores laterais, dois paralamas de ferro, uma caixa de ferramentas, uma barrica de água, um suporte de apás, com instalação elétrica nas laterais em LED, com pintura PU na cor branca. O implemento deverá estar de acordo com as normas do CONTRAN e ser instalado em chassis de propriedade do Município.		
---	--	--

4.2 Da entrega do objeto

4.2.1 Os implementos deverão ser entregues e instalados em chassis fornecidos pelo Município, já adquiridos. O prazo para conclusão da fabricação e instalação é de até 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.2.2 Os implementos e sua instalação deverão ser entregues em perfeito estado, sendo recusados se forem realizados em desacordo com as especificações previstas no ETP, Termo de Referência e demais documentos editalícios, ficando a empresa responsável por reparar/ corrigir o que se fizer necessário.

4.2.3 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte dos materiais e equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

4.2.4 Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.

4.2.5 Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó decorrentes da realização dos serviços deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para a Administração.

4.3 Do prazo de vigência

4.3.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme determina o artigo 107 do mesmo dispositivo legal.

4.5 Das obrigações da contratada

4.5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5.2 A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução, integralidade e eficiência dos objetos que entregará, pela correta utilização dos materiais e de mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos.

4.5.3 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em qualquer caso, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos

4.5.5 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações efetuadas pela contratante, fornecendo informações e documentos requeridos que digam respeito ao objeto do contrato.

4.5.6 Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, a prestação dos serviços, facilitando todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas pelos técnicos da contratante ou por quem foi por ela indicado para tal fim, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.5.7 Responsabilizar-se pela integridade dos materiais utilizados durante a prestação dos serviços contratados.

4.5.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados a todos os trabalhadores que estiverem desenvolvendo o objeto contratado, e quaisquer outros que evite riscos para a equipe executora dos serviços e quando for o caso, afastar aqueles empregados que se negarem a usá-los.

4.5.9 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução do objeto.

4.5.10 A contratada deverá comprovar que a infraestrutura física do local de instalação seja adequada, o que inclui espaço disponível com acesso logístico para a movimentação e instalação das caçambas, considerando o tamanho e peso dos equipamentos, bem com capacidade para manuseio de equipamentos de elevação que possam ser necessários.

4.5.11 A contratada dará ao contratante total garantia de qualidade dos serviços, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei nº. 14.133/2021 e com o Código de Defesa do Consumidor.

4.5.12 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

4.5.14 Comunicar por escrito ao fiscal do Contrato designado pelo Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.5.15 A proponente vencedora deverá garantir assistência técnica local ou *in-loco* sem ônus ao município, dentro do período de garantia.

4.6 Das obrigações da Contratante

4.6.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

4.6.2 Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços.

4.6.3 Emitir o empenho.

4.6.4 Cumprir as condições de pagamento.

4.7 Da Subcontratação

4.7.1 Fica autorizada a subcontratação nos montantes relacionados ao transporte e instalação das caçambas.

4.8 Da assistência técnica

4.8.1 A proponente vencedora deverá prestar assistência técnica local ou *in-loco* em caso de necessidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das condições de entrega

5.1.1 O prazo para conclusão da entrega e instalação é de 60 (sessenta) dias após o envio do empenho e solicitação da Secretaria.

5.1.2 Os implementos e sua instalação deverão estar em perfeito estado, com plenas condições de uso, sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas.

5.1.3 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte dos materiais e ferramentas, de pessoal, mobilização e desmobilização, serão de responsabilidade da contratada.

5.1.3.1 Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.

5.1.4 Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó e/ou de terceiros decorrentes da execução dos serviços, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

5.2. Da garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 A adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.2.2 Ainda, cabe à empresa contratada todas as despesas que decorram de manutenção e/ou assistência técnica correspondente aos objetos desta contratação pelo prazo indicado, e contra defeitos e/ou vícios de fabricação.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Administração opta por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por entender que tal medida não se mostra necessária diante das características do objeto e dos riscos envolvidos.

6.2 A contratação tem por objeto o fornecimento de caçambas basculantes novas, fabricadas conforme especificações técnicas previamente definidas, cuja execução consiste, essencialmente, na entrega e instalação dos bens, não envolvendo serviços de elevada complexidade técnica ou execução continuada que justifiquem a constituição de garantia contratual.

6.3 Além disso, os riscos inerentes à contratação são considerados reduzidos e podem ser adequadamente mitigados por meio das especificações técnicas do edital, da fiscalização da entrega, da inspeção e do recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como da exigência de garantia legal e contratual do fabricante contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade.

6.4 A exigência de garantia contratual, neste caso, representaria custo adicional aos licitantes, com potencial reflexo no valor das propostas, sem proporcionar benefício proporcional à Administração, contrariando os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade.

6.5 Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento e a existência de mecanismos legais e contratuais suficientes para resguardar o interesse público, conclui-se que a não exigência de garantia da contratação é a medida mais adequada e vantajosa para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, designa-se o servidor abaixo elencado para fiscalização e acompanhamento acerca da execução da contratação do objeto deste certame:

Anacleto Meneghini – Diretor de Infraestrutura Urbana

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A medição para pagamento se dará por ITEM entregue e devidamente instalado. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante da contratação, constando exatamente o quantitativo entregue, o valor unitário e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 Os implementos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, ficando a entrega definitiva condicionada a vistoria técnica e conferência documental.

9.2 Além da análise técnica, o recebimento definitivo fica condicionado à entrega do Certificado de Fabricação do implemento, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, entre outros documentos conforme exigência legal vigente para registro do veículo e respectivo implemento junto aos órgãos de trânsito.

9.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo(s) fiscal(is).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

10. LIQUIDAÇÃO

10.1 Confirmado o recebimento definitivo, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, este será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

10.2 Para tanto, a nota fiscal deverá:

- Ser emitida com o mesmo CNPJ participante da contratação;
- Conter o quantitativo exato de implementos entregues;
- Constar o valor unitário de acordo com a contratação;
- Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis;
- Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal.

12.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1 Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei.

a.1) Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, sejam eles de qualquer natureza, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.1.1 A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que demonstre a execução de entrega/ serviços com características similares a deste certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

16.2.2 O fornecimento e instalação de caçamba basculante, em no mínimo duas unidades.

16.2.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) indicar a execução satisfatória e indicar o endereço do contrato de forma a possibilitar a obtenção de esclarecimentos ou a realização de diligências.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 530.095,50 (quinhentos e trinta mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos apresentados na memória de cálculo anexa.

17.2 A pesquisa de preços foi realizada por meio da consulta a portais de compras públicas e bancos de dados oficiais, nos quais foram localizadas contratações e propostas referentes a objetos semelhantes ao pretendido.

17.3 Os orçamentos utilizados correspondem ao fornecimento de caçambas basculantes com características técnicas compatíveis, permitindo a realização de análise comparativa dos valores praticados no mercado. Após a verificação da similaridade entre as especificações dos equipamentos, os preços obtidos foram considerados aptos a compor a estimativa de valor da contratação.

17.4 Em razão da significativa variação entre os valores obtidos na pesquisa de preços, optou-se por desconsiderar o maior e o menor orçamento, com o objetivo de eliminar possíveis distorções decorrentes de preços atípicos, que poderiam comprometer a fidedignidade da estimativa.

17.5 Assim, o valor estimado da contratação foi definido a partir da média aritmética dos demais orçamentos considerados válidos e compatíveis com o objeto, adotando-se metodologia que proporciona maior representatividade dos preços efetivamente praticados no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17.6 Dessa forma, a metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços, assegurando que a estimativa reflita valores compatíveis com o mercado, preservando os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

18.1 A empresa contratada não fará jus ao reajustamento de preços do objeto da licitação, salvo em casos expressos no Mapa de Risco, sob pena de comprovação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, e atendidas pela seguinte dotação:

- I) Gestão/ Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
- II) Fonte de recursos: 15001 – recursos não vinculados de impostos
- III) Elemento de despesa: 305 – 1.16016.15.451.103.2.161.0.449000

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIS REGINA BURGEL XAVIER
Data: 14/08/2026 07:34:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIS REGINA BÜRGEL XAVIER
Auxiliar de Administração